



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

### EDITAL Nº 8/2021/PNA/REI/IFTO, 24 DE MARÇO DE 2021

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO  
DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

#### RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado Final** do edital referente à Seleção para Transferência Externa para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio para ano letivo de 2021, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO, conforme segue:

#### 1. RESULTADO DEFINITIVO

CANDIDATO	CURSO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	MODALIDADE	RESULTADO
Joana D'arc Rodrigues Vasconcelos	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	IFTO/Campus Colinas do Tocantins	Transferência Externa	Aprovada
Victor Hugo Pereira de Aguiar	Não definido.	Centro Educ Fe e Alegria Paroquial Bernardo Sayao	Transferência Externa	Não Aprovado
Lídia Fernandes Chaves dos Santos	Não definido.	Não definido.	Transferência Externa	Não Aprovada
Lais Fernandes Chaves dos Santos	Não definido.	Não definido.	Transferência Externa	Não Aprovada

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O candidato com a situação APROVADA, está convocado a efetivar sua matrícula na Coordenação de Registro Escolares - CORES do *Campus Porto Nacional*, no período de **30 de março a 1º de abril de 2021**.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA

3.1. Para os candidatos aprovados, as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "**cores.portonacional@ifto.edu.br**" no período de **30 de março a 1º de abril de 2021**. Identificando o assunto como " TRANSFERÊNCIA ETERNA - 2021/1 - Nome completo do Candidato.

a) Documentos necessários que deverão ser escaneados/digitalizados e enviados no endereço de email "**cores.portonacional@ifto.edu.br**" para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

b) Uma foto recente 3x4cm;

c) Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [Cópia do original];

d) Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [ Cópia do original];

e) CPF;

f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [Cópia do original];

g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [Cópia do original];

h) 10.3.9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

i) Histórico Escolar do Ensino fundamental [Cópia do original ];

j) 10.3.10. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Cópia do original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga;

k) Declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de origem;

l) Cópia da grade curricular do curso de origem;

m) Histórico Escolar do curso de origem;

n) Boletim escolar do curso de origem.

o) 10.3.13. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

p) 10.3.15. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga.

q) 10.3.16. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EDILSON LEITE DE SOUSA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 30/03/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1262502** e o código CRC **4AE79A16**.

---

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000  
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23337.006317/2021-96

SEI nº 1262502